



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 569

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 09, de 10 de fevereiro de 2020

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que o laudo da Comissão de Patrimônio e de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Jales verificou que os bens abaixo relacionados foram julgados inservíveis, defeituosos e obsoletos;

Considerando que referidos bens não são passíveis de atualização, reparação ou conserto e não cumprem mais com suas funções,

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1.º Fica autorizada a Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Jales a proceder a baixa de patrimônio do Poder Legislativo, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis, dos seguintes itens:

01 (uma) – Mesa grande de madeira com 4 gavetas - Patrimônio: 0090;

01 (um) – Kit Windows Vista original para 18 computadores - Patrimônio: nº 0746;

01 (um) – Gravador de DVD Samsung R DVD-R170 CR - Patrimônio: nº 0777;

01 (um) – Receptor PCTV PCIE FULLSEG TV DIGITAL - Patrimônio: nº 0819.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

- João Valeriano Zanetoni -

Vice-Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

1º Secretário

- Vagner Selis -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

ATO Nº 10, de 11 de fevereiro de 2020

Atribui gratificação por merecimento a servidores efetivos da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõem as Resolução nº 02, de 13 de fevereiro de 1985 e nº 06, de 23 de setembro de 2002,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Ficam reenquadrados em triênio, por merecimento, os servidores efetivos da Câmara Municipal de Jales, conforme discriminação abaixo:

I – Isabela Frushio Feliciano, Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial, Padrão “Q”, Referência “01”, a partir de 19 de janeiro de 2020;

II – Rodrigo Murad Vitoriano, Procurador Jurídico, Padrão “R”, Referência “01”, a partir de 1º de fevereiro de 2020;

III – Fabiana Ferreira da Costa, Recepcionista, Padrão “O”, Referência “01”, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 569

Página 9 de 9

publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

- João Valeriano Zanetoni -

Vice-Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

1º Secretário

- Vagner Selis -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo